



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 009/2012 CSDP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

REMOVER o Defensor Público de Segunda Entrância, **ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO**, matrícula nº 863190-1, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Cassilândia, para a 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Comarca de **Ponta Porã**, com fundamento no artigo 78, dos incisos I a IV do artigo 81, do inciso I do artigo 84 e parágrafo único do artigo 85, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c o inciso I do artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior (Processo nº 33/005.010/2012).

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior